



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ \$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (4541).....R\$ 6.200,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4556).....R\$ 45.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUÍTA (4744).....R\$ 75.000,00

13- SEC. MUNI. TURI. DESP. E JUVENTUDE, CULTURA

13.02- SETOR DESPORTO

3.3.90.31.00.00.00- PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS (6131).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (6133).....R\$ 3.600,00

TOTAL.....R\$ 139.800,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4559).....R\$ 45.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4605).....R\$ 6.200,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4816).....R\$ 3.600,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4934).....R\$ 9.900,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4935).....R\$ 19.900,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4936).....R\$ 45.200,00

13- SEC. MUNI. TURI. DESP. E JUVENTUDE, CULTURA

13.01- SETOR DE TURISMO

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (6160).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 139.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 28 de maio de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!